



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br



PORTARIA 070/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Lucélia da Cunha Lomba, Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de junho de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

_____ de _____

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Salvo erro
Em 04 / 07 de 23
edição: 2951 Pag: 10

JUNDIAÍ DO SUL

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandecil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miller Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2023 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	13
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnica de Enfermagem	13
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	12
0008741	Willyane C. G. Vergilio	Técnica de Enfermagem	20
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	01
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	12
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	12
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	24
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2023 à 15 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA 070/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Lucélia da Cunha Lomba, Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 071/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 30 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria, o Sr. Miguel Pereira Daniel, ocupante do cargo efetivo de Operário. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 072/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos das rescisões contratuais das servidoras, Eva Lúcia Dias, Célia Cruz de Barros Rodrigues, Kátia Fabiana da Rocha, Karoline Maria Moreira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Súmula de recebimento de Licença de Operação

J. C. Barbosa Areal – CNPJ 07.755.668/0001-98, torna público que recebeu junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a renovação da Licença de Operação – L.O. nº 19131, com validade até 30/06/2028 para a atividade de Extração de Areia, localizada Na Estrada da Corredeira, Município de São José da Boa Vista/PR, Direção Mineral ANM nº 826.730/2006.